****

**ERRATA I**

**EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA OS INSTITUTOS DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DA BAHIA - INCITE**

1. No item 2 – Elegibilidade e Condições de Participação, considerar a **inserção** **dos subitens:**

**2.1.4 Cada Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação – ICT pode ser apresentada como Instituição Executora de, no máximo, 02 propostas, independente da área estratégica de atuação, em que:**

1. **A Instituição Executora****, através do seu Representante Legal, é a responsável por definir, junto aos Proponentes, quais propostas serão submetidas ao presente Edital;**
2. **Serão consideradas as duas propostas concluídas com a menor numeração do Pedido, gerado pelo Sistema FAPESB;**
3. **Para qualquer proposta iniciada posteriormente à conclusão das duas primeiras, com a mesma Instituição Executora, não será permitida a sua conclusão no sistema****;**
4. **A ICT, entretanto, na condição de parceira, poderá participar de quantas propostas desejar.**
5. No item 2.5.4.2 – Projeto Complementar Obrigatório – PCO, letra c – Estrutura Organizativa, **onde se lê:**:

**iii.** Mecanismos para interação e transferência de tecnologia para o setor produtivo ou governamental (atuação dos NIT junto ao INCITE);

**Leia-se:**

**iii.** Mecanismos para interação e transferência de tecnologia para o setor produtivo ou governamental **(descrição do papel do NIT, ou órgão de função similar, na execução do projeto);**

1. No item 4.5 - Itens financiáveis com recursos do Edital, subitem 4.5.7, **onde se lê:**

4.5.7 Bolsas estão limitadas à 20% do valor disponível para Despesa Corrente.

**Leia-se:**

**4.5.7** Bolsas estão limitadas **a** **30%** do valor disponível para **o total de Despesa Corrente**.

1. No item 4.5 - Itens financiáveis com recursos do Edital, subitem 4.5.8, **onde se lê:**

4.5.8 Podem ser solicitados itens de despesas para estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), para a captação do(s) projeto(s) e parcerias, dentre outras ações inerentes às competências destes (legalmente previstas).

**Leia-se:**

4.5.8 **Devem** ser solicitados itens de despesas para estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) **ou estrutura de função similar**, para a captação do(s) projeto(s) e parcerias, dentre outras ações inerentes às competências destes (legalmente previstas).

1. No item 8 – Cronograma do Edital, **onde se lê:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Eventos do Edital** | **Hora/Data-limite\*** |
| Lançamento do Edital | 12/04/2022 |
| Disponibilização do Formulário Eletrônico (FAP) | 29/04/2022 |
| Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta\*\* | Até 08/07/2022 às 16:00hs |
| Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados | Até 11/07/2022 às 17:00hs |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de Mérito | 01/09/2022 |
| Prazo para recurso à Etapa 2 | 02 a 09/09/2022 |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 – Comitê Assessor | 30/09/2022 |
| Prazo para recurso à Etapa 3 | 03 a 07/10/2022 |
| Divulgação do Resultado Final | A partir de 21/10/2022 |
| Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação | Até 31/10/2022 |
| Contratação das propostas aprovadas | A partir de 01/11/2022 |

(\*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(\*\*) Após às 16h, do dia 08/07/2022 o FAP no site da FAPESB será desativado.

Leia-se:

8 – Cronograma do Edital

|  |  |
| --- | --- |
| **Eventos do Edital** | **Hora/Data-limite\*** |
| Lançamento do Edital | 12/04/2022 |
| **Disponibilização do Formulário Eletrônico (FAP)** | **06/05/2022** |
| Término do prazo para preenchimento/conclusão da proposta\*\* | Até 08/07/2022 às 16:00hs |
| Término do prazo para encaminhamento da proposta e documentos digitalizados | Até 11/07/2022 às 17:00hs |
| Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de Mérito | 01/09/2022 |
| Prazo para recurso à Etapa 2 | 02 a 09/09/2022 |
| Divulgação do resultado da Etapa 3 – Comitê Assessor | 30/09/2022 |
| Prazo para recurso à Etapa 3 | 03 a 07/10/2022 |
| Divulgação do Resultado Final | A partir de 21/10/2022 |
| Término do prazo para envio dos documentos digitalizados para contratação | Até 31/10/2022 |
| Contratação das propostas aprovadas | A partir de 01/11/2022 |

(\*) Datas que podem ser alteradas pela FAPESB, independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de endereço eletrônico ou informe divulgado no Portal da FAPESB.

(\*\*) Após às 16h, do dia 08/07/2022 o FAP no site da FAPESB será desativado.

1. No Anexo 3 – Modalidades de Bolsas de Pesquisa, item 1, **onde se lê:**
2. Os recursos solicitados para bolsas nas propostas apresentadas no âmbito deste Edital deverão estar limitados ao valor máximo de 20% do valor disponível para Despesa Corrente.

Leia-se:

1. Os recursos solicitados para bolsas nas propostas apresentadas no âmbito deste Edital deverão estar limitados ao valor máximo de 30% do valor disponível para o total de Despesa Corrente.
2. No Anexo 4 – Minuta do Termo de Outorga, **considerar excluído o item III**, Cláusula Nona – Da Alteração e Denúncia:

III - Em caso de impossibilidade de os OUTORGADOS continuarem desenvolvendo o projeto, por qualquer que seja o motivo, o presente Termo de Outorga será rescindido de pleno direito a contar da data da comunicação da impossibilidade de prosseguimento, sem prejuízo da apuração e indenização das perdas e danos que eventualmente venha a sofrer a OUTORGANTE, vedada a substituição do OUTORGADO VICE-COORDENADOR.